



**PORTARIA Nº 08/2024 – GAB/ISBPI, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-**ISBPI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **LEI 13.019/14 MROSC** – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; **LEI 13.243/16** – Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação; **DECRETO ESTADUAL 17.083/2017** que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no Estado do Piauí; **PORTARIA Nº 07/2024 GAB/ISBPI** - membros da gestão de Parceria entre o Instituto de Saneamento Básico do Piauí - **ISBPI** e Organizações da Sociedade Civil – OSC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a **comissão de monitoramento e avaliação do 2º** Plano de Trabalho cujo objetivo é o desenvolvimento de novas atividades de conscientização por meio de educação ambiental de toda a população dos 15 municípios que compõe o Consórcio Meio Norte (sede Piripiri-PI), que abrangerá as escolas, câmaras municipais, associações de classe com simulações de coletas seletivas com distribuição de sacos coletores biodegradáveis com a devida capacitação dos garis, assim como com a capacitação e a formação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, visando a implantação do programa “ENCERRAMENTO DOS LIXÕES E ATERROS IRREGULARES NO ESTADO DO PIAUÍ”, que utilizará tecnologias inovativas de baixo carbono, capazes de minimizar os impactos ao meio físico, biótico e antrópico causados pela disposição e lançamento de resíduos sólidos a céu aberto e aterros irregulares.

- I) MEMBRO: LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO – Diretor de Obras - **ISBPI**;
- II) MEMBRO: ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SÁ CARLOS – Diretor de Operações - **ISBPI**;
- III) MEMBRO: RAIMUNDO DÁRIO SOARES – SUPERINTENDENTE Meio Ambiente- Piripiri-PI;
- IV) MEMBRO: MÁRLON RENATO DA SILVA MARTINS - Coordenador de Defesa Civil – Piripiri-PI;

**Art. 2º.** Fica responsável pela coordenação do trabalho, apresentação de relatórios e acompanhamento da **comissão de monitoramento e avaliação do PRAD** de PIRIPIRI, o Diretor de Obras - **IAEPI**;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
Diretor Geral  
Instituto do Saneamento Básico do Piauí-**ISBPI**